CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICIPIO DE PETROPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CAMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 3 de 15 de Maio de 1950.

Prorrogando licença de
um suplente de Vereador.

Art. 1 - Fica prorrogada, por mais trinta dias, a licença concedida ao suplente de Vereador, sr. Paulo Emilio Tavares, pela Deliberação n. 143, de 25.2.1950, nos termos do § 2 do art. 36, do Regimento Interno.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrár

Gabinete da Presidência da Camara Municipal de P
tropolis, em 15 de maio de 1952.

JAYME JUSTO DA SILVA
- Presidente -

Registrado, sob nº 3 às folhas 2 do liv
nº 1, de Registro de - Resoluções, Portarias e D
cretos do Legislativo.
Petropolis, 26 de Junho de 1952
José Moreira Lopes
Oficial